

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRM**ADO ENTR**E O INSTITUTO DOS LAGOS - RIO E A EMPRESA AAE – METALPARTES P**RODUTOS** E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO **DE GASE**S HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H **SÃO GONÇ**ALO I.

O INSTITUTO DOS LAGOS RIO - ILR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com CNPJ de nº 07.813.739/0003-23, situado à Rodovia Amaral Peixoto, s/n — Colubandê — São Gonçalo — RJ — CEP 24753-560, neste ato representado por seu Diretor de Projetos JOSÉ CARLOS JORGE LIMA BUECHEM, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 111.782 OAB/SP, inscrito no CPF sob o n.º 634.809.137-68, a seguir denominado CONTRATANTE e a prestadora de serviços AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 29.020062/0001-47, por intermédio de seu representante legal, FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 41.287.13-8 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 111.847.897-54, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem as partes, na melhor forma do direito, celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade aditar o contrato firmado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato firmado, visando a continuidade do fornecimento de gases medicinais, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h São Gonçalo I, gerida pelo **CONTRATANTE**.

Instituto dos Lagos – Rio

Rua do Carmo, 9 – 10.º andar – CEP: 20011-02**0 – Centro – R**io de Janeiro – RJ Organização Social – CNPJ: 07.813.739/0001-<u>4</u>1

Organização Social – CNPJ: 07.813.739/0001-81 Fone: (21) 2725-5602 | <u>www.institutolagosrio.com.br</u> V



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará enquanto perdurar o Contrato de Gestão celebrado pelo Instituto dos Lagos - Rio e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser rescindido pelas partes, a qualquer momento, desde que haja prévia comunicação expressa pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as demais **disposições** contratuais que não tenham sido alteradas pelo presente Termo.

E por assim estarem, justas e acordadas, **assinam o** presente para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2017.

AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

Jose Carios J. L. Buechen. Instituto dos Lagos-Rio Diretor de Projetos

Testemunha NOME RG Testemunha NOME RG

Instituto dos Lagos – Rio

Rua do Carmo, 9 – 10.º andar – CEP: 20011-02**0 – Centro – R**io de Janeiro – RJ Organização Social – CNPJ: 07.813.739/0001-61 Fone: (21) 2725-5602 | www.institutolagosrio.com.br